



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 389/09, de 01 de janeiro de 2009.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro, e dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, que sexta feira dia 02 de janeiro é véspera de sábado, dia em que não existe expediente nas repartições públicas e, Temos a oportunidade para nos reunirmos com nosso Secretariado, fins de dar inicio de nossos trabalhos administrativo;

Considerando, que a volta dos funcionários ao serviço, na 6ª feira, se torna dispendiosa aos mesmos e muitas vezes prejudicial ao Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 02 de janeiro de 2009;

§ 1º – Os Serviços essenciais serão atendidos de conformidade com suas necessidades;

§ 2º - As Secretarias Municipais da Saúde e Obras, ficarão responsáveis para levar aos munícipes das determinações deste Decreto.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 02 de janeiro do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, ao 01dia do mês de janeiro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Secretario da Administração e Planejamento